



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Estado de São Paulo

LEI Nº. 334. DE 14 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Jardim das Gaivotas.

(Autor Ver. Dácio Augusto de Barros Filho).

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1o.- A atual rua Pixoxó, que se inicia na rua das Gaivotas e que termina na rua Pica-pau passa a denominar-se rua Tuim.

Art.2o.- A via pública que se inicia na rua das Gaivotas, até o seu final, hoje sem denominação, passa a denominar-se rua Cotovia.

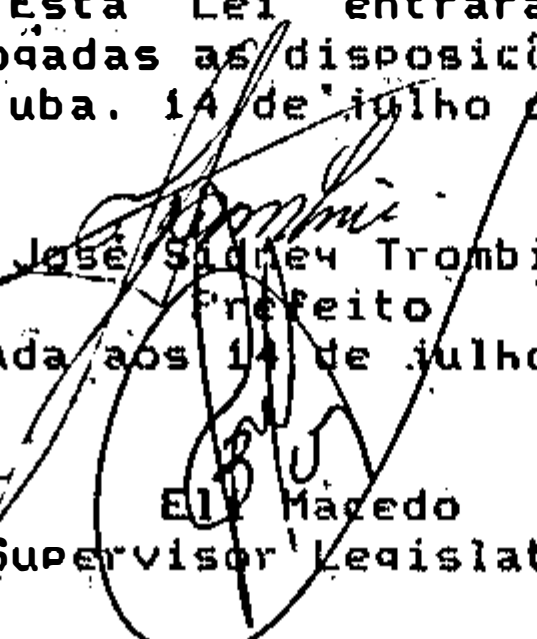
Art.3o.- A via pública que se inicia na rua Pica-pau e que termina na rua que ora esta se denominando Cotovia, passa a denominar-se rua Pixoxó.

Art.4o.- Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa em anexo e planta do loteamento.

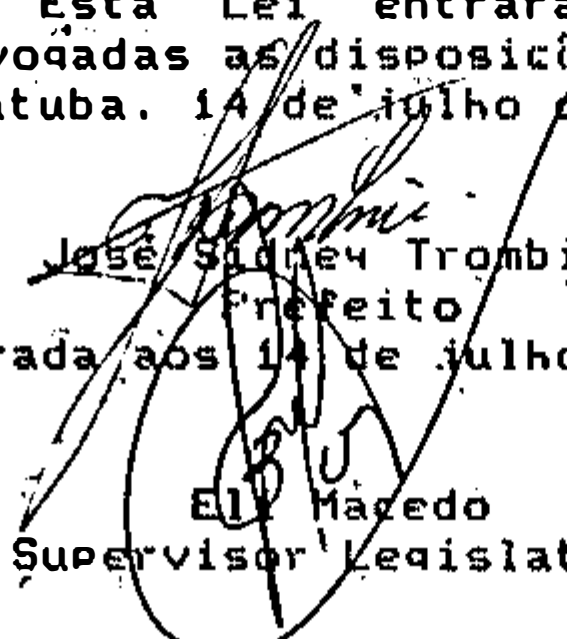
Art.5o.- O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços públicos, associações dos oficiais de justiça, dos Taxistas e Cartórios do Município.

Art.6o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de julho de 1993.


José Sidney Trombini
Prefeito

Publicada e Registrada aos 14 de julho de 1993.


Eli Macedo
Supervisor Legislativo